



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Administração

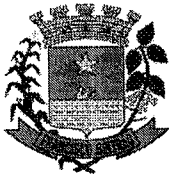
Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações



Processo 1DOC nº 32.237/2022
PROCESSO SISTEMA Nº 1040/2022

MODALIDADE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	Nº 102/2022
REFERENTE	<p>Inscrição de dois servidores municipais em curso de capacitação e treinamento de Contratação Direta: Dispensa e Inexigibilidade de licitação, nos moldes da Lei nº 14.133/2021.</p> <p>PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS</p>	
EMISSÃO	09 DE NOVEMBRO DE 2022	



**TERMO DE REFERÊNCIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CURSO CAPACITAÇÃO EM CONTRATAÇÃO DIRETA
NOVA LEI DE LICITAÇÕES Nº 14.133/2021**

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo é a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Capacitação/Treinamento em Contratação Direta: Dispensa e Inexigibilidade, com prática da Dispensa Eletrônica no portal compras.gov, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste termo.

2 – JUSTIFICATIVA:

Considerando a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, incluindo procedimentos da Dispensa Eletrônica no Portal COMPRAS.GOV, este curso visa capacitar agentes públicos municipais e estaduais do Paraná e o corpo funcional de empresas, para a implantação do novo marco legal de licitação e contrato administrativo brasileiro, no que diz respeito às hipóteses de Contratação Direta.

Considerando o treinamento do “Portal L&C Capacitação” estar ministrando o referido curso no próprio Município de Francisco Beltrão -PR nos dias 22 e 23 de novembro de 2022, no Auditório da Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná – AMSOP, a Administração municipal optou por incluir a participação de dois agentes administrativos do Departamento de Licitações, contribuindo assim na necessária implantação dos procedimentos nas normas da Nova Lei já referida.

Considerando uma oportunidade de treinamento na área de servidores de Francisco Beltrão e demais municípios do Sudoeste do Paraná, bem como valor individual para o curso estar compatível com o praticado na área, a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Francisco Beltrão decide por encaminhar os servidores Alex Bruno Chies e Nileide T. Perszel, já atuantes na área de Licitações, para devida capacitação e treinamento.

3 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR ITEM, por se tratar de único tema.

4 – MATERIAL:

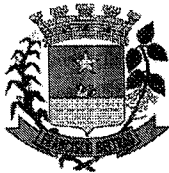
- Certificado, Apostila com base nos slides apresentados no curso.

5 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA:

O referido treinamento/capacitação será ministrado no Auditório da Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná, localizado na Rua Perú nº 1301, Miniguçu, na cidade de Francisco Beltrão PR, Paraná.

6 – CRONOGRAMA E VIGÊNCIA:





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

O referido treinamento/capacitação será realizado nos dias 22 e 23 de novembro de 2022. A vigência do contrato derivado do processo de Inexigibilidade de licitação será de 2 (dois) meses.

7 – OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Cumprir com o cronograma, temas e entregas conforme especificações do edital;
- Responsabilizar-se pelas condições do local e preparação de apresentação do referido curso;
- Reconhecer o direito ao Contratante de solicitar o material, sempre que julgas necessário.

DO CONTRATANTE:

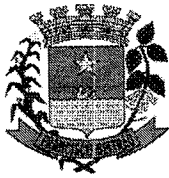
- Proporcionar as condições para que a Contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas deste Termo de Referência;
- Exercer a fiscalização do serviço por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas;
- Comunicar à Contratada, quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessária;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNI	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	EMPRESA SELECIONADA
1	8460	Capacitação e treinamento no processo de Contratação Direta: Dispensa e Inexigibilidade de licitação, nos moldes da Lei nº 14.133/2021.	02	SERV	R\$ 1.790,00	R\$ 3.580,00	PORTAL L&C

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 3.580,00 - Três mil quinhentos e oitenta reais

09 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:



Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita livre, fonte 000.

10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela servidora Lorizete Artuzo, Diretora do Departamento de Licitações e Contratos, CPF nº 225.259.129-34, a fim de verificar a conformidade e especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 31/10/2022
- Secretaria Municipal de Administração
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Nleide T. Perszel
- Telefone para Contato: (46) 3520 - 2103
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

12 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 31/10/2022

ANTONIO CARLOS BONETTI
Sec. Mun. de Administração

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito Municipal no Edital e seus Anexos.

13 - ANEXOS

- Proposta contida no Folder de divulgação do curso aos municípios do Sudoeste do Paraná;
- Cópia do Contrato Social e Certidões Negativas da proponente.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0631-6F17-3373-2B17

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 31/10/2022 18:06:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 09/11/2022 07:53:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

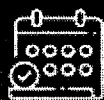
Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/0631-6F17-3373-2B17>

CONTRATAÇÃO DIRETA NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES

(COM PRÁTICA DA DISPENSA ELETRÔNICA NO COMPRAS.GOV)

22 e 23 de novembro de 2022



8h30 às 12h30
14h às 18h



16h/aula



Francisco Beltrão (PR)



Rafael Sérgio de Oliveira

Doutorando e Mestre em Direito.
Procurador Federal da AGU



Nádia Dall Agnol

Pregoeira por 9 anos, especialista em
Direito Administrativo e Municipal



Certificado
eletrônico



Professores
renomados



Apostila com base
nas aulas, elaborada
pelos professores



Network
garantido



Mais informações: capacitacao.licitacaocontrato.com.br

CONTRATAÇÃO DIRETA NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES

(COM PRÁTICA DA DISPENSA ELETRÔNICA NO COMPRAS.GOV)

22 e 23 de novembro de 2022 Francisco Beltrão (PR)

O EVENTO

Apesar de a licitação ser o procedimento-regra na escolha daqueles que contratam com a Administração Pública, é comum haver no ordenamento jurídico de diversos países a previsão de situações em que o procedimento licitatório não é aplicado. Esses são os casos de contratação direta. A Constituição brasileira de 1988 (art. 37, XXI) determina que a licitação é a regra, mas que ela pode deixar de ser aplicada nos casos previstos em lei.

A Lei nº 14.133/2021 e a legislação esparsa prevê uma série de situações de contratação direta, ora em decorrência de inexigibilidade e ora por estabelecimento de hipóteses de dispensa. Esses casos merecem sempre interpretação restrita, pois são situações excepcionais. Ademais, a contratação direta exige um procedimento prévio distinto da licitação e variável conforme a hipótese de dispensa ou de inexigibilidade. Não raro essas situações apresentam-se como problemáticas no momento da aplicação.

O curso visa a analisar o novo regime de contratação pública nacional acerca das hipóteses de dispensa e inexigibilidade, a fim de conferir àqueles que atuam na área de contratação pública a segurança necessária para a aplicação dos institutos da contratação direta.

Ressaltamos que esta capacitação ainda conta com uma parte prática da dispensa eletrônica, prevista na Instrução Normativa SEGES nº 67, de 2021, ocasião em que os participantes poderão verificar o funcionamento desse procedimento no sistema (Compras.GOV).

OBJETIVO

Capacitar agentes públicos municipais e estaduais do Paraná e o corpo funcional de empresas para a implantação do novo marco legal de licitação e contrato administrativo brasileiro no que diz respeito às hipóteses de contratação direta.

PÚBLICO ALVO

Agentes públicos atuantes com licitações e contratos administrativos nos municípios do Estado do Paraná e neste Estado, Agentes de Contratação, Pregoeiro, membros de equipe de apoio ao Pregoeiro e de comissão de licitação, Gestores e Fiscais de Contratos, Analistas de Licitação, Licitantes, membros do corpo funcional de empresas que celebram contratos com a Administração Pública, Advogados, Consultores Jurídicos, Auditores e Controladores.

MATERIAIS

- Certificado
- Apostila montada com base nos slides apresentados em aula

CONTRATAÇÃO DIRETA NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES

(COM PRÁTICA DA DISPENSA ELETRÔNICA NO COMPRAS.GOV)

22 e 23 de novembro de 2022 Francisco Beltrão (PR)

DOCENTES



Rafael Sérgio de Oliveira

Procurador Federal da AGU e fundador do Portal L&C. Doutorando em Ciências Jurídico-Políticas, Mestre em Direito e Pós-Graduado em Direito da Contratação Pública pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. Participou do Programa de Intercâmbio Erasmus+ na Università degli Studi di Roma - Tor Vergata. Professor e conferencista em diversos eventos nacionais de contratação pública. Coordenador e coautor do livro *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos* (Fórum, 2022).



Nádia Aparecida Dall Agnol

Pregoeira por 9 anos, especialista em Direito Administrativo e Municipal. Consultora na área de Compras Públicas no SEBRAE/PR. Professora em Cursos sobre diversos temas ligados a licitações, com ênfase no Pregão Eletrônico. Coautora da obra "A Nova Lei de Licitações e Contratos: Onde estamos? E para onde vamos?" (Consultre, 2021). Professora e Mentora da UNYPÓS.

CONTRATAÇÃO DIRETA NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES

(COM PRÁTICA DA DISPENSA ELETRÔNICA NO COMPRAS.GOV)

22 e 23 de novembro de 2022 Francisco Beltrão (PR)

EMENTA DO CURSO

TÓPICO 1

NOÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1) Fundamentos constitucionais do dever geral de licitar
- 2) A admissão constitucional de exceções à regra da licitação: forma e limites à previsão das hipóteses de contratação direta
- 3) A excepcionalidade da contratação direta e as consequências legais da sua má aplicação
- 4) Inexigibilidade versus Dispensa de Licitação
 - A. Diferenças conceituais e seus efeitos práticos
 - B. Licitação dispensada e dispensável?
 - C. Possibilidade de duplo enquadramento: é dispensa e é inexigibilidade?
- 5) O procedimento de contratação: da fase interna à externa
 - A. Seleção do contratado
 - B. Precificação
 - C. Necessidade de parecer jurídico
 - D. Requisitos da habilitação

TÓPICO 2

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- 1) Casos de inexigibilidade: hipóteses taxativas ou exemplificativas?
- 2) Inexigibilidade nos casos de fornecedor exclusivo
- 3) Inexigibilidade para contratação de profissional ou empresa de notória especialização
- 4) Inexigibilidade para contratação de profissional do setor artístico

- 5) O credenciamento e a inexigibilidade

- 6) A inexigibilidade para aquisição ou locação de imóvel
- 7) As limitações na gestão dos contratos de inexigibilidade

TÓPICO 3

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- 1) A dispensa nos casos do art. 76 da Lei nº 14.133/2021
 - A. As hipóteses aplicáveis aos bens móveis
 - B. As hipóteses aplicáveis aos bens imóveis
 - C. Diferenças de procedimento

TÓPICO 4

PRINCIPAIS HIPÓTESES DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL

- 1) Dispensa em razão do valor da contratação
 - A. Critério de aferição do limite da dispensa
 - B. Vedação ao fracionamento da contratação e dispensa indevida
 - C. Procedimento de seleção do contratado
 - D. Limites à modificação do contrato decorrente de dispensa
- 2) Contratação emergencial
 - A. Requisitos da dispensa em razão de emergência ou calamidade pública
 - B. A vigência dos contratos por dispensa emergencial
 - C. Possibilidade de alteração do contrato por dispensa emergencial
 - D. Emergência decorrente de incúria do gestor
 - E. Contratação emergencial ou prorrogação

CONTRATAÇÃO DIRETA NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES

(COM PRÁTICA DA DISPENSA ELETRÔNICA NO COMPRAS.GOV)

22 e 23 de novembro de 2022 Francisco Beltrão (PR)

extraordinária de contrato de serviço continuado?

F. Contratação emergencial ou hipótese de dispensa para contratação de remanescente?

3) Dispensa nos casos de licitação deserta

A. Diferenças entre a licitação deserta e fracassada

B. Pressupostos da aplicação da dispensa na licitação deserta

4) Dispensa em razão de licitação com propostas de preços incompatíveis com o mercado

5) Dispensa para contratação de órgão ou entidade da Administração

6) Dispensa para compra de hortifrutigranjeiros e o Programa de Aquisição de Alimentos Lei nº 10.696/2003

7) Dispensa para contratação de instituição sem fins lucrativos

8) Dispensa para contratação em razão de acordos internacionais

9) Dispensa para manutenção de garantia técnica

10) Dispensa para a contratação de fornecimento de energia elétrica ou gás natural

11) As dispensas para pesquisa e inovação

12) A adesão à ata de registro de preço é um caso de dispensa?

13) A contratação de remanescente é dispensa?

TÓPICO 5

PRÁTICA DA DISPENSA ELETRÔNICA NO COMPRAS.GOV

1) Como cadastrar uma Dispensa Eletrônica (visão governo)

2) Como participar de uma Dispensa Eletrônica (visão fornecedor)

3) Como operar o sistema de Dispensa Eletrônica

A. Fase de lances

B. Procedimentos na fase de negociação após a fase de lances

C. Procedimentos para a habilitação

D. Adjudicação e Homologação

4) Peculiaridades do Sistema.

5) SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores

E. Consulta situação do fornecedor;

F. Níveis: I- Credenciamento; II- Habilitação Jurídica;

III- Regularidade Fiscal Federal; IV- Regularidade Fiscal Estadual/Municipal; V- Qualificação Técnica VI-

Qualificação Econômica-Financeira.

G. Consulta de ocorrências

H. Lançamento de ocorrências (Registro de penalidades).

CONTRATAÇÃO DIRETA NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES

(COM PRÁTICA DA DISPENSA ELETRÔNICA NO COMPRAS.GOV)

22 e 23 de novembro de 2022 Francisco Beltrão (PR)

INVESTIMENTO



INFORMAÇÕES GERAIS

Datas: 22 e 23 de novembro de 2022

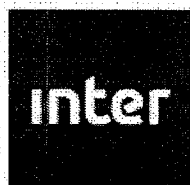
Horário: 08:30 às 12:30 | 14:00 às 18:00

Carga Horária: 16 Horas

Local: Auditório da Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná (Amsop) – Rua Peru, nº 1.301, Miniguauçu, Francisco Beltrão (PR)

FORMAS DE PAGAMENTO E DADOS INSTITUCIONAIS

A contratação e o pagamento serão realizados em nome de PORTAL L&C CURSOS E CAPACITAÇÃO LTDA., empresa inscrita no CNPJ/ME nº 38.056.454/0001-57, com Inscrição Estadual nº 0799631500190. Uma das opções de forma de pagamento é a transferência bancária do valor total do curso. Dados bancários:



Banco Inter (Código 077)

Agência: 0001

Conta: 7561389-1

PIX: 38.056.454/0001-57



Há a opção de pagamento com cartão de crédito, parcelado ou não, que deverá ser feita pelo sistema adotado pelo Portal L&C.

CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

O Portal L&C é credenciado e cadastrado no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, do Ministério da Economia.

- Certificado de Registro Cadastral – CRC-SICAF;
- Certidão Negativa de Débitos junto ao Distrito Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.



Acesse a página do curso e baixe as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do Portal L&C.

*O Portal L&C tem sede no Distrito Federal e por isso não conta com Inscrição Municipal.

CONTRATAÇÃO DIRETA NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES

(COM PRÁTICA DA DISPENSA ELETRÔNICA NO COMPRAS.GOV)

22 e 23 de novembro de 2022 Francisco Beltrão (PR)

TERMOS E CONDIÇÕES

- A inscrição no curso será confirmada com o envio de documento que comprove o empenho pela entidade pública contratante ou a realização do pagamento por algumas das formas admitidas;
- Será admitida a substituição de quaisquer dos participantes indicados pelo contratante até 1 (um) dia antes do início do curso;
- Eventual cancelamento de inscrição só será possível se solicitado com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis anteriores ao início do curso, hipótese em que será garantida a devolução da integralidade de eventual pagamento já realizado;
- Caso não se atinja o número de inscrições necessários para a formação da turma ou na hipótese de problemas operacionais, será é garantido ao Portal L&C o direito de adiar ou cancelar a realização do curso.



@portal_lec



fb.com/portallicitacaocontrato



linkedin.com/company/portallicitacaocontrato

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE PORTAL L&C CURSOS E CAPACITACOES LTDA

1. RODRIGO CHANG DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, Servidor Público Federal e Professor, Solteiro, data de nascimento 14/08/1999, nº do CPF 711.076.044-86, documento de identidade 10148558, SDS/PE, PE, com domicílio / residência a RUA DHALIA, número S/N, APT 1201, bairro / distrito BOA VIAGEM, município RECIFE - PERNAMBUCO, CEP 51.020-290 e

2. DANIEL DE ANDRADE OLIVEIRA BARRAL, nacionalidade BRASILEIRA, Servidor Público Federal e Professor, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, data de nascimento 17/12/1980, nº do CPF 804.750.515-72, documento de identidade 548160041, SSP/BA, BA, com domicílio / residência a QUADRA SQS 304 BLOCO J, número AP 601, bairro / distrito ASA SUL, município BRASILIA - DISTRITO FEDERAL, CEP 70.337-100 e

3. RAFAEL SERGIO LIMA DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, Servidor Público Federal e Professor, Divorciado, data de nascimento 24/09/1980, nº do CPF 984.877.104-25, documento de identidade 548160041, SSP/SP, SP, com domicílio / residência a QUADRA SQS 308 BLOCO G, número AP 201, bairro / distrito ASA SUL, município BRASILIA - DISTRITO FEDERAL, CEP 70.355-070 e

4. JOAO LUIZ DOMINGUES, nacionalidade BRASILEIRA, Servidor Público Federal e Professor, Divorciado, data de nascimento 14/01/1967, nº do CPF 003.165.887-33, documento de identidade 2815438, SSP/DF, DF, com domicílio / residência a QUADRA SQSW 100 BLOCO D, número AP 605, bairro / distrito SETOR SUDOESTE, município BRASILIA - DISTRITO FEDERAL, CEP 70.670-014.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de PORTAL L&C CURSOS E CAPACITACOES LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia PORTAL L&C.

Cláusula Segunda - O objeto social será PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAL DIDATICO, ORGANIZACAO E PRODUCAO DE CURSOS, SEMINARIOS, PALESTRAS E WORKSHOPS, BEM COMO A VENDA DE PRODUTOS DIGITAIS, CURSOS ON-LINE EM PLATAFORMA DEDICADA E CONTEUDOS EXCLUSIVOS PARA ASSINANTES DA PLATAFORMA DIGITAL.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na QUADRA SQS 308 BLOCO G, número AP201, bairro / distrito ASA SUL, município BRASILIA - DF, CEP 70.355-070.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 01/09/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 400,00 (QUATROCENTOS reais) dividido em 400 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

MÓDULO INTEGRADOR: 7 DFP2000140161



DF87055356

F: 583649-2
647121-8
1/3
647130-7



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53202344120 em 12/08/2020 da Empresa PORTAL L&C CURSOS E CAPACITACOES LTDA, Nire 53202344120 e protocolo DFP2000140161 - 07/08/2020. Autenticação: EE54E4D63C877A25E7C31ACB32ABF5E9A8CB819D. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juccis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/270.062-3 e o código de segurança pZCW. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2020 por Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/8

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE PORTAL L&C CURSOS E CAPACITACOES LTDA

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
DANIEL DE ANDRADE OLIVEIRA BARRAL	100	100,00
JOAO LUIZ DOMINGUES	100	100,00
RAFAEL SERGIO LIMA DE OLIVEIRA	100	100,00
RODRIGO CHANG DE OLIVEIRA	100	100,00
TOTAL	400	400,00

Cláusula Sexta - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio RODRIGO CHANG DE OLIVEIRA, com os poderes e atribuições intra vires, bem como representar a sociedade perante órgãos públicos, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Cláusula Sétima - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona - (Os) Administrador (es) declara(m), sob as penas da Lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - Fica eleito o foro de BRASILIA - DF para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Brasília, 10 de Agosto de 2020.

DANIEL DE ANDRADE OLIVEIRA BARRAL

Sócio

JOAO LUIZ DOMINGUES

Sócio

MÓDULO INTEGRADOR: 7 DFP2000140161



DF87055356

2/3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53202344120 em 12/08/2020 da Empresa PORTAL L&C CURSOS E CAPACITACOES LTDA, Nire 53202344120 e protocolo DFP2000140161 - 07/08/2020. Autenticação: EE54E4D63C877A25E7C31ACB32ABF5E9A8CB819D. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/270.062-3 e o código de segurança pZCW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/8

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE PORTAL L&C CURSOS E CAPACITACOES LTDA

RAFAEL SERGIO LIMA DE OLIVEIRA

Sócio

RODRIGO CHANG DE OLIVEIRA

Sócio/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 7 DFP2000140161



DF87055356

3/3





Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53202344120 em 12/08/2020 da Empresa PORTAL L&C CURSOS E CAPACITACOES LTDA, Nire 53202344120 e protocolo DFP2000140161 - 07/08/2020. Autenticação: EE54E4D63C877A25E7C31ACB32ABF5E9A8CB819D. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/270.062-3 e o código de segurança pZCW. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

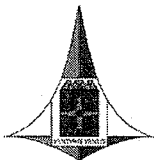
MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/8

 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
		2062			
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal					
Nome: <u>PORTAL L&C CURSOS E CAPACITACOES LTDA</u> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					Nº FCN/REMP  DFP2000140161
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO		
1	090		CONTRATO		
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	
<u>BRASILIA</u> Local			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do		
			Nome: _____		
			Assinatura: _____		
<u>11 Agosto 2020</u> Data			Telefone de Contato: _____		
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR			<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):					
<input type="checkbox"/> SIM		<input type="checkbox"/> SIM		Processo em Ordem À decisão ____/____/____ Data _____ Responsável	
_____		_____			
_____		_____			
_____		_____			
<input type="checkbox"/> NÃO ____/____/____ Data Responsável		<input type="checkbox"/> NÃO ____/____/____ Data Responsável			
DECISÃO SINGULAR					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
		____/____/____ Data		_____ Responsável	
DECISÃO COLEGIADA					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
		____/____/____ Data		_____ Vogal	_____ Vogal
		_____ Presidente da _____ Turma			
OBSERVAÇÕES					



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
 Certifico registro sob o nº 53202344120 em 12/08/2020 da Empresa PORTAL L&C CURSOS E CAPACITACOES LTDA, Nire 53202344120 e protocolo DFP2000140161 - 07/08/2020. Autenticação: EE54E4D63C877A25E7C31ACB32ABF5E9A8CB819D. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/270.062-3 e o código de segurança pZCW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2020 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.



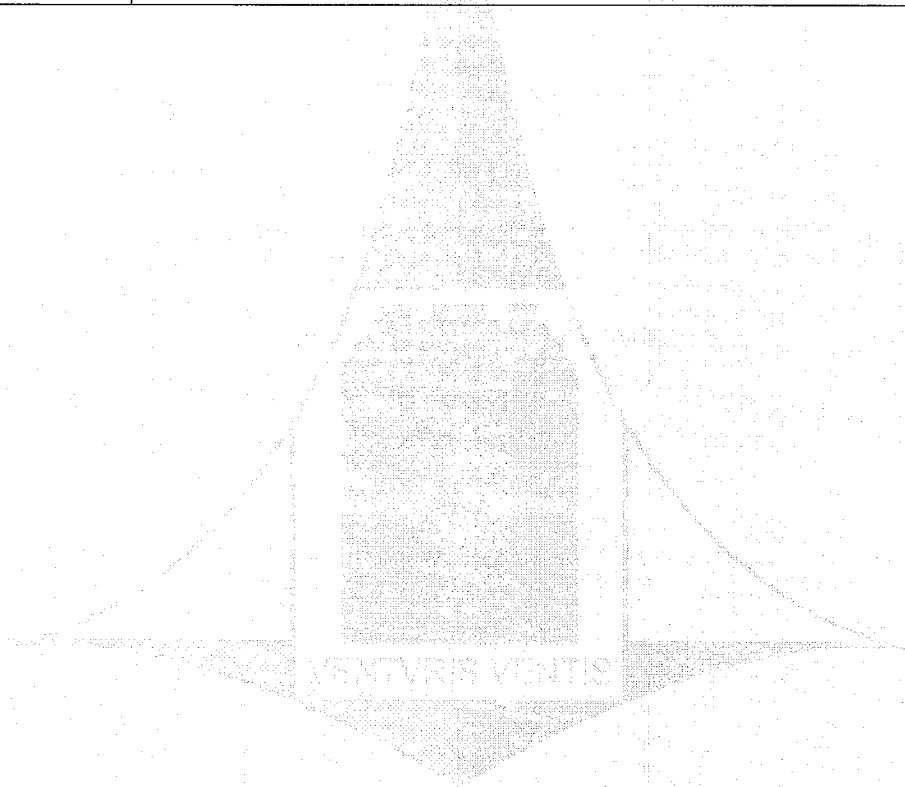
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/270.062-3	DFP2000140161	06/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
984.877.104-25	RAFAEL SERGIO LIMA DE OLIVEIRA



Página 1 de 1

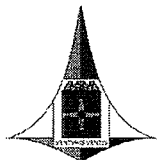


Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53202344120 em 12/08/2020 da Empresa PORTAL L&C CURSOS E CAPACITACOES LTDA, Nire 53202344120 e protocolo DFP2000140161 - 07/08/2020. Autenticação: EE54E4D63C877A25E7C31ACB32ABF5E9A8CB819D. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/270.062-3 e o código de segurança pZCW. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2020 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/8



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/270.062-3	DFP2000140161	06/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
804.750.515-72	DANIEL DE ANDRADE OLIVEIRA BARRAL
003.165.887-33	JOAO LUIZ DOMINGUES
984.877.104-25	RAFAEL SERGIO LIMA DE OLIVEIRA
711.076.044-86	RODRIGO CHANG DE OLIVEIRA

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53202344120 em 12/08/2020 da Empresa PORTAL L&C CURSOS E CAPACITACOES LTDA, Nire 53202344120 e protocolo DFP2000140161 - 07/08/2020. Autenticação: EE54E4D63C877A25E7C31ACB32ABF5E9A8CB819D. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/270.062-3 e o código de segurança pZCW. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2020 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/8



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
 Governo do Distrito Federal
 Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PORTAL L&C CURSOS E CAPACITACOES LTDA, de NIRE 5320234412-0 e protocolado sob o número 20/270.062-3 em 07/08/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 53202344120, em 12/08/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Raphaella Helena Faria Amendoeira.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
984.877.104-25	RAFAEL SERGIO LIMA DE OLIVEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
711.076.044-86	RODRIGO CHANG DE OLIVEIRA
804.750.515-72	DANIEL DE ANDRADE OLIVEIRA BARRAL
003.165.887-33	JOAO LUIZ DOMINGUES
984.877.104-25	RAFAEL SERGIO LIMA DE OLIVEIRA

Brasília. Quarta-feira, 12 de Agosto de 2020



Documento assinado eletronicamente por Raphaella Helena Faria Amendoeira, Servidor(a) Público(a), em 12/08/2020, às 08:38 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucdf](#) informando o número do protocolo 20/270.062-3.

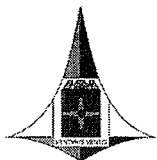
Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
 Certifico registro sob o nº 53202344120 em 12/08/2020 da Empresa PORTAL L&C CURSOS E CAPACITACOES LTDA, Nire 53202344120 e protocolo DFP2000140161 - 07/08/2020. Autenticação: EE54E4D63C877A25E7C31ACB32ABF5E9A8CB819D. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/270.062-3 e o código de segurança pZCW. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
 SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/8



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

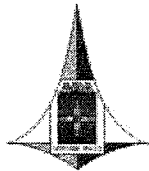
Brasília, Quarta-feira, 12 de Agosto de 2020



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53202344120 em 12/08/2020 da Empresa PORTAL L&C CURSOS E CAPACITACOES LTDA, Nire 53202344120 e protocolo DFP2000140161 - 07/08/2020. Autenticação: EE54E4D63C877A25E7C31ACB32ABF5E9A8CB819D. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/270.062-3 e o código de segurança pZCW. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 335126983872022
NOME: PORTAL L&C CURSOS E CAPACITACOES LTDA
ENDEREÇO: QUADRA SQS 308 BLOCO G AP201
CIDADE: ASA SUL
CNPJ: 38.056.454/0001-57
CF/DF: 0799631500190 - ATIVA
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 24 de janeiro de 2023. ***

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PORTAL L&C CURSOS E CAPACITACOES LTDA
CNPJ: 38.056.454/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:24:14 do dia 27/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/12/2022.

Código de controle da certidão: **E992.1777.13DC.2DA0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PORTAL L&C CURSOS E CAPACITACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 38.056.454/0001-57

Certidão n°: 29473930/2022

Expedição: 06/09/2022, às 17:37:19

Validade: 05/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PORTAL L&C CURSOS E CAPACITACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **38.056.454/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.056.454/0001-57

Razão Social: PORTAL LEC CURSOS E CAPACITACOES LTDA

Endereço: Q SQS 308 BLOCO G APAT 201 / ASA SUL / BRASILIA / DF / 70355-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

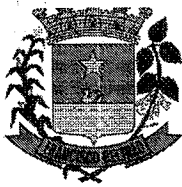
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/10/2022 a 15/11/2022

Certificação Número: 2022101702311891814106

Informação obtida em 26/10/2022 16:23:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Não compromete os gastos mínimos destinados à saúde e educação.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO 1DOC:	32237/2022
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
OBJETO DO PROCESSO:	Inscrição de dois servidores no curso de capacitação e treinamento de Contratação direta: Dispensa e Inexigibilidade de licitação nos moldes da Lei nº 14.133/2021.
VALOR MÁXIMO:	R\$ 3.580,00

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4899/2021 de 22/12/2021.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4830/2021, de 08/07/2021.

Programa: 404 - Aperfeiçoar processos e capacitar PESSOAS – Código 27: Manter Atividades da Secretaria de Administração.

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4900/2021 de 22/12/2021.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
440	03.002	04.122.0404.2004	3.3.90.39.48.00	000	33.420,76

Obs: saldo orçamentário em: 09/11/2022.

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos próprios do Município.

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/8-O



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 24E8-E5E9-4355-CA09

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES (CPF 722.XXX.XXX-00) em 09/11/2022 10:13:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/24E8-E5E9-4355-CA09>

Proc. Administrativo 4- 32.237/2022

De: Camila B. - SMA-PGM-JEA

Para: SMA-LC-DIS - Dispensas e Inexigibilidades

Data: 09/11/2022 às 11:45:21

Setores envolvidos:

GP, SMA, SMF-CONT, PC/GI, SMA-LC-ENT, SMA-LC-DIS, SMA-PGM-JEA, SMA- ADM/E

TR - INEXIGIBILIDADE TREINAMENTO CONTRATAÇÃO DIRETA - R\$ 3.580,00

Segue parecer jurídico conforme solicitado.

Att

—
Camila Slongo Pegoraro Bõnte
Procuradora Geral

Anexos:

Parecer_n_1522_2022_Proc_32237_Fase_Interna_Inexigibilidade_inscricao_em_curso_Dispensa_e_Inexigibilidade_na_nova_Lei



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

28

PARECER JURÍDICO N.º 1522/2022

PROCESSO Nº : 32237/2022
REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação feita pela Secretaria Municipal de Administração para contratação direta, via inexigibilidade, da pessoa jurídica **Portal L&C Cursos e Capacitações Ltda** para inscrição de servidores municipais em curso de capacitação de pessoal denominado *Contratação Direta na Nova Lei de Licitações com prática da Dispensa Eletrônica no portal compras.gov*, a ser realizado nos dias 22 e 23/11/2022, ao custo máximo de R\$ 3.580,00 (três mil quinhentos e oitenta reais).

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Proposta financeira, Folder da Programação, Contrato Social, Certidões Negativas e Parecer Contábil.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI. Partindo-se da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa* e *inexigibilidade*. De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.²

¹ Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

² "MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-366.





Na *inexigibilidade* (art. 25, da Lei de Licitações e Contratos), a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Já na dispensa, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso à licitação.

Nos casos em que a lei autoriza a não realização da licitação diz-se ser ela *dispensável*. José dos Santos CARVALHO FILHO³ ensina que a licitação dispensável tem previsão no artigo 24 da Lei 8666/93, e indica as hipóteses em que a licitação seria juridicamente viável, embora a lei dispense o administrador de realizá-la.

Todavia, mesmo nas hipóteses de inexigibilidade ou de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa ou inexigibilidade.

Além do enquadramento do caso concreto a alguma das hipóteses elencadas nos incisos do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 26, do mesmo Diploma Legal, que assevera:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;*
- II - razão da escolha do fornecedor ou executante;*
- III - justificativa do preço.*
- IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.*

Vê-se, portanto, que é imprescindível a explicitação das razões da escolha do contratado, a justificativa do preço, evitando-se prejuízos ao erário em razão de superfaturamentos, e a publicação do extrato da dispensa na imprensa oficial.

No presente caso, determina a Lei nº 8.666/1993, em seu art. 25, inc. II, que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial para a contratação de

³ CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2007. p.225.





serviços técnicos enumerados no art. 13 do mesmo diploma legal, dentre os quais se observa o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Com relação à contratação direta fundamentada no art. 25, inc. II, da Lei de Licitações, leciona Marçal Justen Filho⁴ que é necessária a presença cumulativa dos três requisitos: serviço técnico profissional especializado, existência de um objeto singular e sujeito titular de notória especialização.

Este entendimento está, inclusive, alinhado à Súmula TCU nº 252: *“A inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos, a que alude o inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, decorre da presença simultânea de três requisitos: serviço técnico especializado, entre os mencionados no art. 13 da referida lei, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado”*.

Em relação à inscrição em cursos, é pertinente distinguir os denominados cursos abertos dos fechados. Os cursos abertos são aqueles que permitem a participação de quaisquer interessados, sendo fixados e programados pelo seu realizador. São, portanto, acessíveis a qualquer pessoa interessada na sua proposta. Os cursos fechados são voltados para grupos certos e determinados de indivíduos, elaborados de acordo com metodologia e horários previamente fixadas pelo contratante. De conseguinte, não são acessíveis a qualquer interessado, mas apenas àqueles integrantes do quadro de quem os contrata.

Sobre os cursos de treinamento aberto ou fechado, Jorge Ulisses Jacoby Fernandes⁵ assevera que *“é também inexigível a licitação para a matrícula de servidor em curso oferecido por instituição privada de treinamento, porque esses eventos são realizados em períodos determinados, mostrando-se inviável a competição. Contudo, para a realização de seminários fechados, promovido por qualquer dessas mesmas instituições, é, em princípio, exigível a licitação, porque o interesse e conveniência de treinamento podem ser determinados pela Administração, ao contrário do caso anterior, em que a oportunidade é ditada pelas instituições”*.

Assim, somente se enquadra na inexigibilidade fundada no art. 25, inc. II, c/c o art. 13, inc. VI, da Lei nº 8.666/1993, a contratação de cursos abertos, pois os cursos fechados devem ser objeto de licitação, sendo que o caso em questão compreende curso aberto.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

⁴ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. 15ª ed. São Paulo: Dialética, 2012.

⁵ FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. *Contratação Direta Sem Licitação*. 10ª ed. São Paulo: Fórum, 2016.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

(a) **Exigências Satisfeitas:**

- (i) **Modalidade:** por tratar-se de serviços técnicos objetivando o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal mediante a participação em curso aberto, a inexigibilidade é a modalidade adequada para a contratação (arts. 13, inc. VI, e 25, inc. II, da Lei n.º 8.666/93);
- (ii) **Natureza Singular do Objeto:** as características da capacitação, tais como carga-horária, conteúdo programático específico, complexidade do assunto, material de apoio oferecido, metodologia empregada no treinamento, data e local de realização, despesas envolvidas e disponibilidade de tempo do pessoal da administração para a participação nos dias previstos para o curso, tudo isso acaba por configurar a natureza singular do objeto;
- (iii) **Notória Especialização:** a instituição possui corpo docente com qualificação e experiência prática na respectiva área ministrada, atuando no mercado de forma especializada, o que pode ser confirmado através dos dados da programação e do seu site na internet⁶, nos quais constam informações suficientes, além de se tratar de empresa de treinamento, de modo a confirmar a sua notória especialização;
- (iv) **Justificativa de Preço:** de acordo com o cronograma do curso, o valor por participante é de R\$ 1.790,00, sendo que a inscrição para os servidores Alex Bruno Chies e Nileide T. Perszel totaliza R\$ 3.580,00, podendo-se inferir que o valor praticado pela instituição, em tese, é uniforme para qualquer interessado, seja para a Administração Pública ou para particulares. Neste ponto, cumpre observar que é possível o pagamento da inscrição anteriormente à realização do curso, tendo em vista a autorização legal em caráter excepcional disposta nos arts. 62 e 63, § 2º, inc. III, da Lei nº 4.320/1964⁷ c/c o artigo 38 do Decreto nº 93.872/1986⁸, nos casos em que a antecipação do pagamento seja a única alternativa para assegurar a prestação do serviço desejado (condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado, conforme previsto no art. 15, inc. III, da LCL), pois inviabilizaria a própria participação dos interessados no evento;
- (v) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

⁶ Disponível em: www.capacitacao.licitacaocontrato.com.br

⁷ O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação. A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

⁸ Não será permitido o pagamento antecipado de fornecimento de materiais, execução de obra, ou prestação de serviço, inclusive de utilidade pública, admitindo-se, todavia, mediante as indispensáveis cautelas ou garantias, o pagamento de parcela contratual na vigência do respectivo contrato, convênio, acordo ou ajuste, segundo a forma de pagamento nele estabelecida, prevista no edital de licitação ou nos instrumentos formais de adjudicação direta.



3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela **viabilidade** de contratação direta, via inexigibilidade, da pessoa jurídica **Portal L&C Cursos e Capacitações Ltda** para inscrição de servidores municipais em curso de capacitação de pessoal denominado *Contratação Direta na Nova Lei de Licitações com prática da Dispensa Eletrônica no portal compras.gov*, a ser realizado nos dias 22 e 23/11/2022, ao custo máximo de R\$ 3.580,00 (três mil quinhentos e oitenta reais)).

Ainda, como condição de eficácia dos atos, cumpre ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos fiscalizar a publicação da presente Inexigibilidade no Jornal de Beltrão, Diário Oficial do Estado do Paraná, AMP, Diário Oficial da União, no sítio do Município de Francisco Beltrão, respeitando-se o prazo mínimo de praxe de 02 (dois) dias úteis.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 09 de novembro de 2022.

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 – 013/2017
OAB/PR 41.048





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



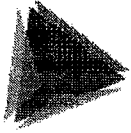
Código para verificação: C120-E7C1-2E98-23DD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA SLONGO PEGORARO BÖNTE (CPF 035.XXX.XXX-50) em 09/11/2022 11:45:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/C120-E7C1-2E98-23DD>



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 38056454000157

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

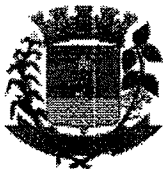
OBJETO: Inscrição de dois servidores municipais para curso de capacitação e treinamento em Contratação Direta: Dispensa e Inexigibilidade de licitação, nos moldes da Lei nº 14.133/2021.

O parecer da Comissão de Licitação é de que o presente processo encontra-se em condições de ser realizado, considerando o disposto nos artigos 13 inc. VI e 25, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

Francisco Beltrão/PR, 09 de novembro de 2022

Daniela Raitz
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Alex Bruno Chies
Membro da Comissão Permanente de Licitações



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

38

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 102/2022
PROCESSO Nº 1040/2022 - EDITAL

OBJETO – Inscrição de dois servidores municipais para curso de capacitação e treinamento em Contratação Direta: Dispensa e Inexigibilidade de licitação, nos moldes da Lei nº 14.133/2021, de acordo com as especificações abaixo:

CONTRATADA: PORTAL L&C CURSOS E CAPACITACOES LTDA
CNPJ: 38.056.454/0001-57

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	84688	Capacitação e treinamento no processo de Contratação Direta: Dispensa e Inexigibilidade de licitação, nos moldes da Lei nº 14.133/2021 com prática da Dispensa Eletrônica no portal Compras.Gov / Duração 16h/aula, incluindo Certificado e Apostila.	02	Serviço	1.790,00	3.580,00

Valor Total do processo de Inexigibilidade de licitação nº 102/2022: R\$ 3.580,00 (três mil, quinhentos e oitenta reais).

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento nos artigos 13 Inc. VI e 25 inc. II da Lei nº 8.666/93.

Considerando a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, incluindo procedimentos da Dispensa Eletrônica no Portal COMPRAS.GOV, este curso visa capacitar agentes públicos municipais e estaduais do Paraná e o corpo funcional de empresas, para a implantação do novo marco legal de licitação e contrato administrativo brasileiro, no que diz respeito às hipóteses de Contratação Direta.

Considerando o treinamento do "Portal L&C Capacitação" estar ministrando o referido curso no próprio Município de Francisco Beltrão -PR nos dias 22 e 23 de novembro de 2022, no Auditório da Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná – AMSOP, a Administração municipal optou por incluir a participação de dois agentes administrativos do Departamento de Licitações, contribuindo assim na necessária implantação dos procedimentos nas normas da Nova Lei já referida.

Considerando uma oportunidade de treinamento na área de servidores de Francisco Beltrão e demais municípios do Sudoeste do Paraná, bem como valor individual para o curso estar compatível com o praticado na área, a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Francisco Beltrão decide por encaminhar os servidores Alex Bruno Chies e Nleide T. Perszel, já atuantes na área de Licitações, para devida capacitação e treinamento.

Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
440	03.002	04.122.0404.2004	3.3.90.39.48.00	000

Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente Inexigibilidade de licitação são oriundos da receita própria do município.

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa PORTAL L&C CURSOS E CAPACITACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.056.454/0001-57, estabelecida na Quadra

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103 / Página 1

Assinado por 2 pessoas: ALEX BRUNO CHIES e DANIELA RAITZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/C20C-07C3-E95D-CB69> e informe o código C20C-07C3-E95D-CB69





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

SQS 308, BLOCO G, Ap nº 201, CEP: 70.355-070, Asa Sul, na cidade de Brasília/DF, considerando o disposto nos Artigos 13 inc. VI e 25 inc. II, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e o contido do Termo de Referência e anexos, que integram o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão/PR, 09 de novembro de 2022

Daniela Raitz
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

De acordo com a Inexigibilidade de Licitação nº 102/2022, em 09 de novembro de 2022


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL





Município de Francisco Beltrão

Solicitação 526/2022

Página: 1

Página: 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
526	Contratação de Serviço	09/11/2022	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
744-7	ANTONIO CARLOS BONETTI	1039/2022	
Local			
9	Gabinete Secretário de Administração		
Órgão			
03	Secretaria Municipal de Administração		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS SERVIÇOS EFETIVOS MEDIANTE NF ATESTADA		Depósito bancário	
Entrega		Prazo	
Local		90 Dias	
Auditório da AMSOP - Associação dos Municípios do Paraná. Rua Perú 1301 - Bairro Miniguaçu - Fco Beltrão PR			

Descrição:

Inscrição de dois servidores municipais em curso de capacitação e treinamento de Contratação Direta: Dispensa e Inexigibilidade de licitação, nos moldes da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa:

Considerando a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, incluindo procedimentos da Dispensa Eletrônica no Portal COMPRAS.GOV, este curso visa capacitar agentes públicos municipais e estaduais do Paraná e o corpo funcional de empresas, para a implantação do novo marco legal de licitação e contrato administrativo brasileiro, no que diz respeito às hipóteses de Contratação Direta.

Considerando o treinamento do "Portal L&C Capacitação" estar ministrando o referido curso no próprio Município de Francisco Beltrão -PR nos dias 22 e 23 de novembro de 2022, no Auditório da Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná - AMSOP, a Administração municipal optou por incluir a participação de dois agentes administrativos do Departamento de Licitações, contribuindo assim na necessária implantação dos procedimentos nas normas da Nova Lei já referida.

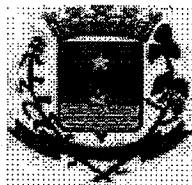
Considerando uma oportunidade de treinamento na área de servidores de Francisco Beltrão e demais municípios do Sudoeste do Paraná, bem como valor individual para o curso estar compatível com o praticado na área, a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Francisco Beltrão decide por encaminhar os servidores Alex Bruno Chies e Nleide T. Perszel, já atuantes na área de Licitações, para devida capacitação e treinamento.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
084688	Capacitação e treinamento no processo de Contratação Direta: Dispensa e Inexigibilidade de licitação, nos moldes da Lei nº 14.133/2021, com prática da Dispensa Eletrônica no portal Compras.Gov Duração 16h/aula, incluindo Certificado e Apostila.	SERV	2,00	1.790,00	3.580,00
TOTAL					3.580,00
TOTAL GERAL					3.580,00



Município de Francisco Beltrão - 2022
Classificação por Fornecedor
Processo inexigibilidade 102/2022

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 533248-2 PORTAL L&C CURSOS E CAPACITAÇÕES LTDA Representante: 647130-7 RAFAEL SERGIO LIMA DE OLIVEIRA CNPJ: 33.058.494/0001-57 Telefone: Lote 001: Lote 001									
001	84688	Capacitação e treinamento no processo de Contratação Direta: Dispensa	2,00	Classificado			1.790,00	3.580,00	*
VALOR TOTAL:								3.580,00	



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 102/2022

Objeto: Inscrição de dois servidores municipais para curso de capacitação e treinamento em Contratação Direta: Dispensa e Inexigibilidade de licitação, nos moldes da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATADA: PORTAL L&C CURSOS E CAPACITAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 38.056.454/0001-57
VALOR TOTAL: R\$ 3.580,00 (três mil, quinhentos e oitenta reais).

Francisco Beltrão/PR, 09 de novembro de 2022

Daniela Raitz
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Alex Bruno Chies
Membro da Comissão Permanente de Licitações





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C20C-07C3-B95D-CB69

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALEX BRUNO CHIES (CPF 077.XXX.XXX-99) em 10/11/2022 09:06:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DANIELA RAITZ (CPF 088.XXX.XXX-65) em 10/11/2022 14:31:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/C20C-07C3-B95D-CB69>

	seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total do veículo oficial de propriedade da Câmara de Vereadores, VOLKSWAGEN - T-CROSS HIGHLINE 1.4 16V TSI FLEX AUT. ANO/MODELO: 2022/2022, com placas- SDYOF69, pelo período de 12 meses.	
	TOTAL	2.800,08

Valor total dos gastos com Dispensa nº. 016/2022, Processo nº. 081/2022 é de R\$ 2.800,08 (dois mil oitocentos reais e oito centavos).

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 09 de novembro de 2022.

IANI MARA DA SILVEIRA
Presidente Da Comissão Licitante

QUINTINO GIRARDI
Presidente Do Legislativo Municipal

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:92B562B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGAO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2022 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **24 de novembro de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS** que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** com vistas à contratação de empresa especializada na prestação de serviços relativo a manutenção corretiva e preventiva de bens móveis (roçadeira, soprador, cortador de grama, motosserra, moto poda, placa vibratória, gerador de energia, máquina de pintura, compressor, lavadora de alta pressão e outros) incluindo fornecimento de peças e mão de obra.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 24 de novembro de 2022**, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 09 de novembro de 2022.

ALEX BRUNO CHIES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:3D337E0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 166/2022
OBJETO – Aquisição de um sistema de pulverização para cultura da uva, em cumprimento de meta do Convênio nº 602/2021-SEAB, considerando item de resultado deserto nos pregões 22 e 131/2022.

FORNECEDOR: IRRIGAPAR SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO LTDA

CNPJ Nº: 11.291.056/0001-69
VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Francisco Beltrão/PR, 09 de novembro de 2022.

DANIELA RAITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:0BCDC33C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 102/2022

Objeto: Inscrição de dois servidores municipais em curso de capacitação e treinamento de Contratação Direta: Dispensa e Inexigibilidade de licitação, nos moldes da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATADA: PORTAL L&C CURSOS E CAPACITAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 38.056.454/0001-57
VALOR TOTAL: R\$ 3.580,00 (três mil, quinhentos e oitenta reais).

Francisco Beltrão/PR, 09 de novembro de 2022

DANIELA RAITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:9BD9622D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARTINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS EIRELI - ME.**

ESPÉCIE: Contrato nº 1148/2022 - Pregão nº 185/2022.

OBJETO: Contratação de serviços para decoração do ambiente do almoço, para os festejos em comemoração ao aniversário de 70 anos de instalação do Município.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 14.533,00 (quatorze mil, quinhentos e trinta e três reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PANIFICADORA MORAES LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 1149/2022 - Pregão nº 185/2022.

OBJETO: Contratação para fornecimento de refrigerante para os festejos em comemoração ao aniversário de 70 anos de instalação do Município.

PRAZO: 90 (noventa) dias